

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 3.936 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000

Comissão
de
Assessoria
Técnica
e
Assistência
Legislativa

“Dispõe sobre a revisão das Plantas de Valores Imobiliários de Indaiatuba para fins de apuração do valor venal dos imóveis urbanos, autoriza a concessão de isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, estabelece descontos para o pagamento desses tributos e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,
Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revistas as Plantas de Valores Imobiliários de Indaiatuba, para fins de apuração do Valor Venal de terrenos urbanos, que passará a ser determinado de conformidade com os novos valores constantes das inclusas Plantas de Valores Genéricos de Terrenos, que passam a fazer parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 2º - As glebas urbanas situadas no município de Indaiatuba e constantes da inclusa Relação de Valores Básicos de Glebas, passam a ter o seu Valor Venal calculado de acordo com os valores constantes dessa relação, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 3º - Os terrenos e chácaras de recreio situados no município de Indaiatuba, loteados ou não, cujos valores venais não constam das plantas de valores de que tratam os artigos anteriores desta lei, passam a ter o seu valor venal apurado à razão de R\$1,00 (um real) por metro quadrado.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - A Tabela V a que se refere o Decreto nº 3.395 de 19 de dezembro de 1.985, que aprova o regulamento para cálculo do valor venal de imóveis urbanos e faz parte do mesmo, passa a vigorar com os valores da inclusa Tabela V - Valor Venal de Edificações, que fica fazendo parte inseparável desta lei.

Art. 5º - Para efeito de cálculo e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis, o Valor Venal aplicável corresponderá a 80% (oitenta por cento) dos valores constantes das plantas a que se refere o artigo 1º, da Relação de Valores Básicos a que se refere o artigo 2º, dos valores de que trata o artigo 3º e dos valores das edificações a que se refere o artigo 4º desta lei, com a aplicação dos Fatores de Depreciação do Valor Venal de que trata o § 1º do art. 7º da Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1973, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 3.213 de 20 de dezembro de 1994.

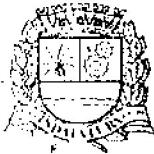
§ 1º - Quando o contribuinte demonstrar que o valor venal de seu imóvel é superior aos valores correntes de mercado, aquele será reduzido na mesma forma prevista no parágrafo único do artigo 7º desta lei.

§ 2º - O Valor Venal de cada imóvel será expresso em reais.

Art. 6º - Os valores mínimos da propriedade territorial rural, no Município de Indaiatuba, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, passam a ser os constantes da inclusa Planta de Valores Genéricos de Imóveis Rurais, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei.

Art. 7º - Para efeito de cálculo e cobrança do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, quando a atualização monetária da sua base de cálculo, elevar os Valores Venais a níveis superiores aos valores correntes do mercado imobiliário, eles serão reduzidos a níveis compatíveis com esse mercado.

Parágrafo Único - A redução de que trata este artigo será feita a requerimento do contribuinte e por despacho do Secretário Municipal da Fazenda, após manifestação de técnicos dos órgãos competentes da Municipalidade, ou por Decreto do Executivo, em caráter geral, mediante a redução dos valores constantes das plantas que integram os artigos 1º, 2º, 3º ou 4º desta lei, nas áreas urbanas em que se fizer necessária essa redução.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º - O contribuinte que tiver pago pontualmente o Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativos ao exercício de 2.000, terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre esse imposto e essa taxa, no exercício de 2.001.

Art. 9º - O § 1º e seus incisos I e II e o § 3º dos artigos 21 e 47, o § 2º e seus incisos I e II e o § 4º do artigo 173, todos do Código Tributário do Município de Indaiatuba, instituído pela Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1.973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 -

"§ 1º - Aos contribuintes fica facultado o pagamento:

"I - simultâneo de diversas prestações;

"II - integral, à vista, até a data do vencimento da cota única indicada no aviso de lançamento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento. (NR)

"§ 2º -

"§ 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do imposto, e pagar as respectivas parcelas até a data do vencimento, terá, no ato do pagamento, o direito ao desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada parcela paga pontualmente." (NR)

"Art. 47 -

"§ 1º - Aos contribuintes fica facultado o pagamento:

"I - simultâneo de diversas prestações; (NR)

"II - integral, à vista, até a data do vencimento da cota única indicada no aviso de lançamento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento. (NR)

"§ 2º -

"§ 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do imposto, e pagar as respectivas parcelas até a data do vencimento, terá, no ato do pagamento, o direito ao desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada parcela paga pontualmente." (NR)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 173 -

"§ 1º -

pagamento:

"I - simultâneo de diversas prestações;

"II - integral, à vista, até a data do vencimento da cota única indicada no aviso de lançamento, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento. (NR)

"§ 3º -

"§ 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do imposto, e pagar as respectivas parcelas até a data do vencimento, terá, no ato do pagamento, o direito ao desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada parcela paga pontualmente." (NR)

Art. 10 - Fica isento do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativos ao exercício do ano 2.001, o contribuinte que possua:

I - imóvel exclusivamente residencial, com área total construída de até 60,00 m² (sessenta metros quadrados) na unidade de até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área; e

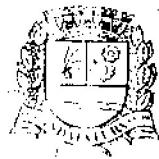
II - apartamento residencial popular, edificado por órgão público, quando a unidade autônoma tenha área igual ou inferior a 60,00 m² (sessenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo Único - A isenção prevista neste artigo beneficiará exclusivamente o contribuinte que possua um único imóvel no Município.

Art. 11 - Para gozar do benefício previsto nesta lei o contribuinte deverá preencher e assinar requerimento padrão que será fornecido pela Prefeitura Municipal, e protocolá-lo, sem o pagamento de qualquer tarifa, no Departamento de Rendas Imobiliárias, até o dia 20 de dezembro de 2.000.

Art. 12 - Ficam mantidos, para efeito de apuração do Valor Venal e cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

I - o Anexo I - Fatores de Depreciação do Valor Venal, a que se refere o § 2º do artigo 7º da Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1.973, com os fatores e percentuais estabelecidos pelo artigo 8º da Lei 3.211 de 20 de dezembro de 1.994;

II - o Anexo II - Zoneamento dos Imóveis Urbanos para Efeito de Aplicação de Depreciação do seu Valor Venal, a que se refere o § 2º do artigo 7º da Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1.973, com os indicadores estabelecidos pelo artigo 9º da Lei 3.211 de 20 de dezembro de 1.994; e

III - o Anexo IV - Desconto no Pagamento do Imposto Predial Urbano, em função da área do terreno e do uso do mesmo, a que se refere o § 5º do artigo 35 da Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1.973, com os fatores e percentuais estabelecidos pelo artigo 8º da Lei 3.211 de 20 de dezembro de 1.984.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogados o inciso III do § 1º do artigo 21, o inciso III do § 1º do art. 47 e o inciso III do § 2º do artigo 173, todos do Código Tributário do Município, instituído pela Lei 1.284 de 20 de dezembro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de novembro de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



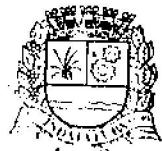
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA V

VALOR VENAL DE EDIFICAÇÕES

<i>TIPO DE EDIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$m²)</i>
1 CASA/SOBRADÔ	470,00
2 APARTAMENTO	530,00
3 TELHEIRO	95,00
4 GALPÃO	360,00
5 INDÚSTRIA	460,00
6 LOJA	490,00
7 ESPECIAL	620,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD. LOGRADOURO	ÁREA (M²)	Vr. BÁSICO R\$/m²
000268800	03 11 02 19 01 001	00140 R BERNARDINO DE CAMPOS	26.195,77	46,22
000268801	03 11 02 19 01 002	00140 R BERNARDINO DE CAMPOS	26.195,77	46,22
003210500	02 11 14 15 01 000	01128 AV VARGAS, PRES.	20.158,75	64,96
003216700	02 12 10 01 01 000	01128 AV VARGAS, PRES.	88.297,88	34,49
003224600	02 12 16 01 01 000	01128 AV VARGAS, PRES.	12.781,06	42,89
003262700	02 11 16 10 01 001	01128 AV VARGAS, PRES.	16.956,12	63,78
003262800	02 12 13 02 01 000	01128 AV VARGAS, PRES.	138.432,55	37,18
003264000	02 12 14 01 01 000	01128 AV VARGAS, PRES.	73.810,15	35,45
006613000	02 21 16 01 01 000	00191 RIO PAULO DE TARSO SOUZA MARTINS, ENG 10 041,92	16,00	
006660600	02 11 07 03 01 001	00139 R BERNARDES, PRES.	16.705,63	35,30
006660601	02 11 07 03 01 002	00139 R BERNARDES, PRES.	16.705,63	35,30
008512500	03 12 02 17 02 000	00201 R CHILE	40.845,27	34,04
008920000	02 11 08 12 01 000	00243 AV CONCEICAO	49.990,65	42,64
010311500	03 11 05 18 01 001	00417 AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010311501	03 11 05 18 01 002	00417 AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010311502	03 11 05 18 01 003	00417 AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010368400	04 11 12 10 02 001	00417 AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	20.349,00	41,41
010368401	04 11 12 10 02 002	00417 AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	20.349,00	41,41
012020000	03 11 09 20 12 001	00474 R INDAIAS, DOS	12.100,00	47,33
012020001	03 11 09 20 12 002	00474 R INDAIAS, DOS	12.100,00	47,33
012022700	03 11 14 01 01 001	00474 R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012022701	03 11 14 01 01 002	00474 R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012022702	03 11 14 01 01 003	00474 R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012024000	03 21 02 11 02 000	00474 R INDAIAS, DOS	10.500,00	38,02
012025000	03 21 02 11 03 000	00474 R INDAIAS, DOS	91.169,84	20,02



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOCADOURO	ÁREA (M²)	Vlr. BÁSICO R\$/m²
012510150	04 21 08 01 03 009	00713	R. OSWALDO GROFF	17.035,96	32,56
012512200	04 21 08 01 06 000	00106	AL. FILTROS MANN	18.071,28	32,93
012560100	01 21 03 05 01 011	00117	AV FRANCISCO DE PAULA LETTE	235.963,31	20,27
012560101	04 21 03 05 01 002	01008	R. TOSHIKU TAKAHARA	235.963,31	20,27
012618000	03 12 06 01 10 001	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	28.000,00	12,99
012618001	03 12 06 01 10 002	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	28.000,00	12,99
012667000	03 12 05 15 03 001	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,83
012667001	03 12 05 15 03 002	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,83
012667002	03 12 05 15 03 003	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,83
012668000	03 12 05 15 03 009	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	22.000,00	26,80
013160800	04 11 08 21 02 000	00507	R. JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD./4.000,00	42,40	
013168000	04 21 03 11 02 000	00507	R. JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	26.000,00	10,70
014959100	04 11 08 26 01 001	00710	R. ORQUIDEAS, DAS	12.772,43	33,03
014959103	04 11 08 26 01 002	00710	R. ORQUIDEAS, DAS	12.772,43	33,03
014959102	04 11 08 26 01 003	00710	R. ORQUIDEAS, DAS	12.772,43	33,03
018762100	02 11 03 07 16 001	00992	R. TANGARA	16.960,38	44,60
018762101	02 11 03 07 16 002	00992	R. TANGARA	16.960,38	44,60
018762150	02 11 03 07 17 000	00992	R. TANGARA	11.869,62	44,60
018763200	02 21 14 01 01 000	00992	R. TANGARA	36.807,81	34,90
019320000	02 11 08 05 01 000	01969	R. TUPI	72.422,28	24,91
020260200	04 11 08 21 01 000	01165	R. VITORIA REGIA	26.152,75	31,32
022210500	01 11 07 02 08 001	00060	R. ANGELO PETRILLI	39.724,80	32,46
022210501	01 11 07 02 08 002	00060	R. ANGELO PETRILLI	39.724,80	32,46
022312500	03 11 06 04 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	58.750,00	32,23
022312600	03 11 06 06 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	57.038,74	32,23



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	V.R. BÁSICO R\$/M²
022312700	03 11 07 17 01 000	00553	R. JURANDIR DE FARIA	24.836,98	20,30
022313000	03 11 06 04 02 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	46.683,62	34,37
022363100	03 11 06 01 01 000	01157	AV. 9 DE DEZEMBRO	107.074,46	27,44
022364000	03 11 06 05 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	62.960,46	30,91
024760100	02 11 16 10 05 001	01004	AV. TRABALHADORES, DOS	23.510,00	47,91
024760101	02 11 16 10 05 002	01004	AV. TRABALHADORES, DOS	23.510,00	47,91
029165800	03 11 11 26 01 000	00963	R. ANNUNCIATAT. MINOLI	12.222,00	27,61
029410100	03 11 11 08 01 000	01167	R. VITÓRIO CRIBIATO	22.272,43	23,58
029760100	02 11 03 33 01 000	01075	R. VITAPURU	20.483,25	49,60
031911500	01 11 11 08 01 001	00503	R. JOAO AMSTALDEN	12.430,66	41,91
031911501	01 11 11 08 01 002	00504	R. JOAO AMSTALDEN	12.430,66	41,91
500485300	04 31 08 05 01 000	00717	R. OURO BRANCO	12.000,00	9,50
500935000	02 23 14 07 01 000	00286	R. LAERTE MAURI	22.721,00	4,06
502700100	02 32 08 09 01 000	00628	R. N	36.163,00	1,73
503607700	02 23 12 02 09 000	00316	AV. HURLINGHAM	132.640,80	10,14
504019600	03 22 09 04 15 000	00168	AL. CAMELIAS, DAS	22.240,00	3,65
504203500	04 22 01 01 09 000	01106	R. UM	81.104,00	2,28
504207400	04 22 05 05 01 000	00654	R. NOVE	123.480,00	2,60
504211500	04 22 02 03 01 000	01053	R. TREZE	46.520,00	2,95
504320200	03 32 02 02 01 000	00871	AL. SANTAREM	13.980,00	9,86
504344300	03 32 11 05 01 000	00766	R. PORTO, DO	770.500,00	3,06
504344400	03 32 14 01 01 000	00766	R. PORTO, DO	152.625,00	4,83
504344500	03 32 10 02 10 000	00871	AL. SANTAREM	13.520,00	9,37
504508500	03 23 05 02 01 000	00193	AL. JACARANDAS, DOS	45.480,00	7,87
504508600	03 23 05 05 01 000	01139	AL. VINHATICOS, DOS	52.560,00	6,32



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (MP)	Vl. BÁSICO R\$/mp
501522100	03 23 06 03 01 000	00095	AL. ARARAMAS, DAS	116.580,00	4,57
504562000	03 23 09 04 01 000	00621	AL. MOGROS, DOS	11.400,00	10,56
504600100	03 13 01 03 01 000	00197	V. EZEQUEL MANTOANELLE	14.400,00	8,41
504821600	02 21 07 12 01 000	01158	R. VINTEN	65.132,80	12,73
504821700	02 23 03 01 01 000	00201	R. DEZOITO	40.052,80	10,14
505035900	01 21 12 08 01 000	01109	R. JOSE FANGER	21.192,20	12,39
505109100	03 31 07 03 01 000	01124	R. HERTA K. MAGNUSSON	47.021,00	3,94
505199900	03 23 11 02 01 000	00285	R. LAZARO TEIXEIRA	23.440,00	4,87
505500100	01 21 08 02 01 000	00117	AV. FRANCISCO DE PAULA LEITE	74.403,00	21,39
505708800	04 21 09 06 01 000	00100	AV. ARIO BARNABE	41.394,69	27,61
505708900	04 21 13 05 01 000	00510	R. JOSE DA SILVA MACIEL	35.777,93	11,52
505737040	04 31 05 06 01 000	00233	R. CUSTODIO C. CARNEIRO	30.003,26	7,99
505740510	01 31 01 17 01 000	00569	R. LINO LUI	12.104,00	16,27
505740515	04 31 01 12 01 000	00569	R. LINO LUI	10.800,00	23,34
505742950	01 32 08 16 01 000	00569	R. LINO LUI	32.971,94	6,33
505742960	04 32 12 07 01 000	00569	R. LINO LUI	35.589,98	3,58
505750360	04 32 07 24 01 000	00927	R. SERAPIUN GILB. CANDELO	16.126,91	7,14
505763060	04 22 14 04 02 000	00610	R. MARTINHO LUTERO	36.746,00	3,69
505779170	04 21 13 22 01 000	00569	R. LINO LUI	50.301,44	15,17
505935500	01 42 09 01 01 000	00555	R. X	48.076,89	3,05
506009000	01 21 05 08 01 000	00352	R. GUERINO LUI	30.330,94	2,54
506316900	01 12 02 01 04 000	00255	R. LEOPOLDO H. KRUEMBURG	15.290,62	3,14
506605100	03 63 03 03 01 000	00329	R. DOIS	19.693,77	2,15
506605300	03 53 15 02 01 000	00898	R. SEIS	17.638,24	2,23
506605400	03 53 15 01 01 000	01083	ET. M.INDAIATUBA-CABR. (IDT368)	23.727,97	2,03

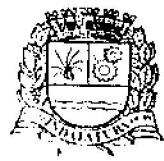


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO*

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (m²)	V.R. BÁSICO R\$ / m²
506799840	04 22 11 31 21 000	00182	R. CARLOS ALBERTO GARCIA	13.506,22	12,33
508000100	02 23 05 03 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	32.990,00	3,63
508000150	02 23 05 03 02 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	39.610,00	3,49
508352500	04 21 09 06 07 000	00181	R. AURORA SCODRO GROFF	31.717,12	13,97
510600100	02 12 15 11 01 000	01128	AV. VARGAS, PRES.	21.025,18	10,86
510700100	04 11 11 15 01 000	00507	RIOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	112.818,80	14,53
510900100	02 12 10 03 01 000	01122	ET. 1D T - 351	42.956,42	13,50
511000100	04 22 10 03 01 000	00021	R. ANTONIO CANTELLI	156.000,00	3,78
600207800	03 13 13 01 01 000	00197	V. EZEQUIEL MANTOANELLI	161.311,25	7,63
600207900	03 12 12 04 01 000	00197	V. EZEQUIEL MANTOANELLI	161.311,25	7,63
600208000	03 12 16 03 01 000	00197	V. EZEQUIEL MANTOANELLI	18.667,22	13,33
600215300	03 22 03 02 15 001	01200	R. JOAQUIM PED. ALVARENGA	10.760,01	13,20
600215501	03 22 03 02 15 004	01200	R. JOAQUIM PED. ALVARENGA	10.760,01	13,20
600215502	03 22 03 02 15 002	01200	R. JOAQUIM PED. ALVARENGA	11.673,93	13,20
600215503	03 22 03 02 15 003	01200	R. JOAQUIM PED. ALVARENGA	10.760,01	13,20
6002155200	03 12 15 02 01 000	01200	R. JOAQUIM PED. ALVARENGA	45.568,95	8,20
600260100	03 12 13 01 01 000	00918	R. SEM DENOMINAÇÃO	10.107,27	5,28
600260300	03 12 09 02 01 000	01294	RD. ERMENIO O. P. ENG. - M. NORTE	11.296,56	16,37
600261000	03 12 09 03 01 000	01294	RD. ERMENIO O. P. ENG. - M. NORTE	34.142,00	16,37
600272000	03 12 07 02 01 001	00075	AV. ANTONIO E. AMARAL, CEL.	43.870,61	13,48
600273000	03 12 07 02 04 001	00075	AV. ANTONIO E. AMARAL, CEL.	40.131,00	13,48
600273001	03 12 07 02 04 002	00075	AV. ANTONIO E. AMARAL, CEL.	40.131,00	13,48
600273002	03 12 07 02 04 003	00075	AV. ANTONIO E. AMARAL, CEL.	40.131,00	13,48
600275600	03 11 12 05 04 000	01206	ET. MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	22.500,00	12,99
600275650	03 11 12 05 03 000	01206	ET. MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	30.963,46	11,62



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$/m ²
600275700	03 11 12 05 02 001	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	77.223,50	9,38
600275701	03 11 12 05 02 002	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	77.223,50	9,38
600275900	03 11 11 25 01 000	01167	R VITORIO CICILIATO	11.993,34	33,26
600276120	03 12 09 01 06 001	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	15,78
600276121	03 12 09 01 06 002	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	15,78
600276122	03 12 09 01 06 003	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	15,78
600276600	03 11 12 05 06 000	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	43.106,00	10,50
600280300	03 12 06 01 09 000	00136	R RENTO PACHECO, PE.	10.846,00	17,93
600280400	03 12 06 01 01 000	00115	AV INDAIATUBA, VISC. DE	73.620,00	32,82
600280500	03 12 06 01 02 000	00983	RD ERMINIO DE O. PENTEADO, ENG.	14.100,27	23,82
600285100	03 12 02 17 01 000	00201	R CHILE	10.568,34	33,33
600285500	03 12 02 16 01 000	00175	AV INDAIATUBA, VISC. DE	43.831,76	30,50
600285600	03 12 02 16 02 000	01295	RD ERMINIO O. P. ENG - M. SUL	13.875,81	23,14
600285900	03 12 03 08 01 001	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	43.480,78	17,19
600285901	03 12 03 08 01 002	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	43.480,78	17,19
600285902	03 12 03 08 01 003	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	43.480,78	17,19
600285903	03 12 03 08 01 004	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	43.480,78	17,19
600286300	02 12 15 13 01 000	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	12.416,18	23,14
600300500	03 21 09 02 03 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	11.386,49	12,67
600300550	03 21 09 02 02 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	13.297,67	11,83
600300600	03 21 09 02 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	23.683,19	9,17
600300700	04 21 16 04 02 000	01294	RD ERMINIO O. P. ENO - M. NORTE	121.599,38	11,18
600300800	04 21 16 04 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	89.984,27	9,69
600300900	04 21 08 05 01 000	00106	AL FILTROS MANN	120.440,67	11,18
600301100	04 32 13 01 01 001	00983	RD ERMINIO DE O. PENTEADO, ENG / 86.906,22	7,23	
600301101	04 32 13 01 01 002	00983	RD ERMINIO DE O PENTEADO, ENG / 86.906,22	7,23	

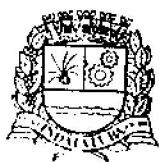


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

600301220	04 32 13 03 01 000	00627	ET MUNICIPAL JOSE RUBIM	73.794,66	3,86
600301240	04 32 13 04 01 000	01779	R MOISES VALEZIN	36.300,00	5,93
600301260	04 32 13 02 01 000	01370	R MOISES VALEZIN	24.200,00	6,90
600301300	04 42 01 01 01 000	00983	RD ERMENIO DE O PENTEADO, ENG.	23.206,53	12,18
600301350	04 42 01 01 02 000	00983	RD ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG 23.208,48		12,18
600301400	04 42 01 02 01 000	09627	ET MUNICIPAL JOSE RUBIM	45.000,00	6,74
600301500	03 21 09 03 01 000	01294	RD ERMENIO O PENTEADO, ENG - M. NORTE 30.393,47		14,22
600301900	03 21 09 01 01 000	01294	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. NORTE 270.342,83		10,13
600302000	04 32 11 02 01 000	00983	RD ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG 30.400,60		9,48
600302100	04 21 08 05 01 001	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302101	04 21 08 05 02 002	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302102	04 21 08 05 02 003	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302200	03 21 13 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	26.019,00	9,17
600302400	04 42 03 01 01 000	00982	RD SP 73	121.000,00	5,72
600302800	04 32 11 02 01 000	00923	ET GENERAL MOTORS	26.313,00	8,79
600302900	02 13 09 03 01 000	01294	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. NORTE 12.240,00		16,76
600303000	03 21 06 01 01 000	00983	RD ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG 340.253,19		9,86
600303700	04 21 01 01 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	122.840,69	3,64
600304200	04 21 12 03 01 000	00406	AL FILTROS MANN	139.844,54	11,18
600304300	04 32 15 01 01 000	01354	ET MUNICIPAL IDT - 372	14.345,54	10,27
600304400	03 21 14 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	33.103,73	8,71
600304500	03 31 01 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	23.626,30	9,74
600304800	04 32 16 01 01 000	00982	RD SP 73	18.611,89	9,89
600305000	04 42 02 01 04 000	00983	RD ERMENIO DE O PENTEADO, ENG 10.524,28		15,84
600306500	04 42 05 01 02 000	00982	RD SP 73	354.106,16	1,70
600307000	03 41 01 01 01 000	01083	ET M INDIA-CABREUVA (IDT368)	296.298,91	1,35
600307500	04 41 04 01 01 000	01083	ET M INDIA-CABREUVA (IDT368)	33.706,00	1,43

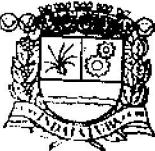


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Gênericos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

600310100	04 21 02 08 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	14.554,00	15,41
600310200	04 21 02 08 02 001	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	11.113,64	17,42
600310201	04 21 02 08 02 002	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	11.113,64	17,42
600311000	04 21 02 07 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	59.083,57	6,00
600312500	04 12 15 01 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	48.400,00	2,95
600314500	01 21 05 11 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	83.770,06	3,42
600315000	04 21 01 02 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	114.261,16	3,77
600315500	04 21 05 10 01 000	01296	ET CAMINHO DE SERVIDAO P/ ET DO BURU 96.708,28		3,89
600315800	04 21 01 02 02 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	13.049,39	6,54
600316000	01 22 04 08 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	126.641,75	2,38
600317000	01 21 05 04 01 000	00981	RD ERMINIO DE O PENTEADO, ENG.	42.680,00	13,17
600320000	04 32 15 02 01 000	00982	RD SP 73	18.675,00	9,46
600320500	01 42 02 02 01 000	00982	RD SP 73	23.659,21	8,93
600321000	01 32 13 05 01 000	01270	R MOISES VALEZIN	20.000,00	7,31
600321800	04 12 07 01 01 000	01375	R HERMINIO STEFFEN	343.746,40	1,31
600322500	04 11 06 01 01 000	01360	AV MARGINAL DIREITA	317.093,40	10,80
600325000	01 11 06 01 00 000	01360	AV MARGINAL DIREITA	317.093,40	10,80
600350000	04 32 14 01 01 000	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG.- M. SUL***,***,***		5,40
600350500	04 32 05 02 01 000	00922	ET GENERAL MOTORS	27.079,60	6,88
600350700	04 32 05 02 02 000	00922	ET GENERAL MOTORS	10.717,85	9,30
600352000	04 33 08 01 01 000	00922	ET GENERAL MOTORS	154.656,62	4,54
600400500	01 11 07 02 01 001	00960	R ANGELO PETRILLI	16.545,20	61,48
600400501	01 11 07 02 01 002	00960	R ANGELO PETRILLI	16.545,20	61,48
600400800	01 11 07 01 02 001	01208	AL JOSE AMSTALDEN	18.433,00	27,09
600400801	01 11 07 01 02 002	01208	AL JOSE AMSTALDEN	18.433,00	27,09
600400900	01 11 07 01 03 001	01208	AL JOSE AMSTALDEN	17.785,00	28,10
600400901	01 11 07 01 03 002	01208	AL JOSE AMSTALDEN	17.785,00	28,10
600401000	01 11 07 01 04 000	01208	AL JOSE AMSTALDEN	17.384,00	31,26



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (m²)	Vr. BÁSICO R\$/m²
600101500	01 11 07 01 06 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99
600101501	01 11 07 01 06 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99
600101502	01 11 07 01 06 003	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99
600101700	01 11 07 03 01 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	18.353,69	22,09
600102000	01 11 07 01 08 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	13.829,00	31,06
600102500	01 11 07 01 07 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	14.151,00	29,42
600102501	01 11 07 01 07 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	14.151,00	29,42
600103000	01 21 13 03 01 000	01106	RD. CYRIACO S. PIRES, CON.	11.508,94	8,98
600103500	01 11 02 01 00 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	98.780,00	15,01
600103510	01 11 01 01 01 000	01191	R. SETE	121.311,27	14,04
600104000	02 21 15 01 01 000	01107	RD. LIX DA CUNHA	66.394,02	1,52
600104500	02 23 16 01 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	25.320,05	12,99
600105000	02 23 16 02 01 001	01291	RD. ERMENIO O PENTEADO, ENG.- M. NORTE	24.800,00	13,80
600105001	02 23 16 02 01 002	01291	RD. ERMENIO O PENTEADO, ENG.- M. NORTE	24.800,00	13,80
600105002	02 23 16 02 01 003	01291	RD. ERMENIO O PENTEADO, ENG.- M. NORTE	24.800,00	13,80
600105500	02 23 16 03 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	46.000,00	7,22
600510100	02 33 09 05 01 000	00409	ET. POGUETEIRO, DO	14.930,00	2,80
600511100	02 33 09 13 01 000	00409	ET. POGUETEIRO, DO	13.000,00	2,96
600512000	02 22 08 02 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	290.400,00	3,18
600512500	02 23 05 04 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	232.538,00	3,30
600514000	02 21 10 01 01 000	00983	RD. ERMENIO DE O PENTEADO, ENG. 91	938,63	9,63
600515000	02 34 14 01 01 000	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	13.000,00	4,20
600517000	02 24 02 01 02 001	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	56.053,73	3,16
600517001	02 24 02 01 02 002	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	56.053,73	3,16
600517002	02 24 02 01 02 003	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	56.053,73	3,16



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vlr. BÁSICO R\$ /M ²
600520000	02 13 06 01 01 000	01295	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	63.564,60	10,30
600521000	02 13 06 02 01 000	01295	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	17.615,00	13,16
600521500	02 13 06 02 01 000	01295	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	19.673,00	14,67
600700300	01 41 16 01 01 000	00190	ET MUNICIPAL	13.204,07	1,48
600700350	01 41 16 01 02 000	00190	ET MUNICIPAL	13.204,07	1,48
600700700	02 13 09 03 02 000	01294	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG - M. NORTE	13.478,36	16,76
600705000	02 13 02 02 01 000	01084	ET MUNICIPAL	10.754,22	5,28
600705500	02 13 02 02 02 000	01084	ET MUNICIPAL	13.342,39	5,28
600709500	02 21 01 01 01 000	01305	ET MUNICIPAL DO MIRIM	24.200,00	2,44
600710500	02 22 07 01 01 000	00191	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	82.611,00	6,56
600710800	02 22 07 01 02 000	00191	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	38.931,74	8,03
600711000	02 32 14 02 01 000	00761	ET PORTEIRA DE FERRO	14.177,53	1,40
600712000	02 32 14 06 01 000	01347	TV PORTEIRA DE FERRO	26.300,00	1,33
600714000	02 22 10 01 01 000	00761	ET PORTEIRA DE FERRO	163.200,00	5,66
600715000	02 22 10 02 01 000	00191	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	882.680,00	4,30
600716000	02 21 16 02 01 000	00391	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	255.328,36	7,20
600800100	01 21 03 01 01 000	00171	ET CAMINHO DE SERVIDAO DA GL 6	16.743,72	3,37
600820000	01 21 12 12 12 000	01305	ET MUNICIPAL DO MIRIM	31.000,00	8,71
600821500	01 21 12 14 01 000	00819	R RICTERI DELBONI	68.455,94	7,27
600826000	01 11 04 04 02 000	00943	R KIKUO EMANISHI	121.000,00	24,18
601301000	01 12 04 01 01 000	05094	RD JOAO CECON	379.519,00	2,98
601102500	01 13 12 01 02 000	01334	ET CAMINHO DE SERVIDAO (BAIR SALTINHO)	10.625,22	1,38
000268800	03 11 02 19 01 001	00140	R BERNARDINO DE CAMPOS	26.195,77	46,22
000268801	03 11 02 19 01 002	00140	R BERNARDINO DE CAMPOS	26.195,77	46,22
003219500	02 12 14 15 01 000	01128	AV VARGAS, PRES.	20.138,73	64,96

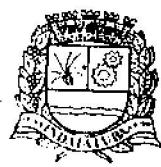


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vlr. BÁSICO R\$/m ²
003216700	02 12 10 01 01 000	01128	AV VARGAS, PRES.	88.297,88	34,49
003224600	02 12 16 01 07 000	01128	AV VARGAS, PRES.	12.781,06	42,89
001262700	02 11 16 10 01 001	01128	AV VARGAS, PRES.	16.956,12	63,78
003262800	02 12 13 02 01 000	01128	AV VARGAS, PRES.	138.452,35	37,18
003264000	02 12 14 01 01 000	01128	AV VARGAS, PRES.	75.810,15	35,43
006613000	02 21 16 01 01 000	00391	RD PAULO DE T S MARTINS, ENG.	10.041,92	16,90
006660600	02 11 07 03 01 001	00139	R BERNARDES, PRES	16.705,63	35,30
006660601	02 11 07 03 01 002	00139	R BERNARDES, PRES	16.705,63	35,30
008512500	03 12 02 17 02 000	06201	R CHILE	40.643,27	34,04
008920000	02 11 08 12 01 000	00713	AV CONCEICAO	49.990,63	42,64
010311500	03 11 05 18 01 001	00417	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010311501	03 11 05 18 01 002	00417	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010311502	03 11 05 18 01 003	00417	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	42.262,48	39,09
010368400	04 11 12 10 02 001	00417	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	20.349,00	41,41
012020000	03 11 09 20 12 001	00474	R INDAIAS, DOS	12.100,00	47,33
012020001	03 11 09 20 12 002	00474	R INDAIAS, DOS	12.100,00	47,33
012022700	03 11 14 01 01 001	00474	R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012022701	03 11 14 01 01 002	00474	R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012022702	03 11 14 01 01 003	00474	R INDAIAS, DOS	34.773,89	31,94
012024000	03 21 02 11 02 000	00474	R INDAIAS, DOS	10.500,00	38,02
012025000	03 21 02 11 01 000	00474	R INDAIAS, DOS	97.169,84	20,02
012510150	04 21 08 01 03 000	00714	R OSWALDO GROFF	17.035,96	32,36
012512200	04 21 08 01 06 000	00406	AI FILTROS MANN	18.077,28	27,95
012560100	04 21 03 05 01 001	00417	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	235.965,31	20,27
012560101	04 21 03 05 01 002	01008	R TOSHIKO TAKAHARA	235.965,31	20,27



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$/m ²
012618000	03 12 06 01 10 001	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	28.000,00	12,99
012618001	03 12 06 01 10 002	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	28.000,00	12,99
012667000	03 12 05 15 03 001	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,85
012667001	03 12 05 15 03 002	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,85
012667002	03 12 05 15 03 003	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	10.184,69	34,85
012668000	03 12 05 15 05 000	00136	R. BENTO PACHECO, PE.	22.000,00	26,80
013160800	04 11 08 21 02 000	00507	R. JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	14.000,00	42,40
013168000	04 21 03 11 02 000	00507	R. JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	26.000,00	10,70
014959100	04 11 08 26 01 001	00710	R. ORQUIDAS, DAS	12.772,45	33,03
014959101	04 11 08 26 01 002	00710	R. ORQUIDAS, DAS	12.772,45	33,03
014959102	04 11 08 26 01 003	00710	R. ORQUIDAS, DAS	12.772,45	33,03
018762100	02 11 03 07 14 001	00902	R. TANGARA	16.960,38	44,60
018762101	02 11 03 07 14 002	00902	R. TANGARA	16.960,38	44,60
018762150	02 11 03 07 17 000	00902	R. TANGARA	17.869,62	44,88
018763200	02 21 14 01 01 000	00992	R. TANGARA	36.807,81	34,90
019320000	02 11 08 05 01 000	01060	R. TUPI	72.422,28	24,91
020260200	04 11 08 21 01 000	01165	R. VITORIA REGIA	26.152,15	31,32
022210500	01 11 07 02 08 001	00060	R. ANGELO PETRILLI	39.724,80	32,46
022210501	01 11 07 02 08 002	00060	R. ANGELO PETRILLI	39.724,80	32,46
022312500	03 11 06 04 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	58.730,00	32,23
022312600	03 11 06 06 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	57.038,74	32,23
022312700	03 11 07 17 01 000	00553	R. JURANDIR DE FARIA	24.836,98	20,30
022313000	03 11 06 04 02 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	44.683,62	34,37
022363100	03 11 06 01 01 000	01257	AV. 9 DE DEZEMBRO	107.074,46	27,44
022364000	03 11 06 05 01 000	00527	AL. JOSE CARDEAL, DR.	62.960,46	30,91



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$/m ²
024760100	02 11 16 10 05 001	01004	AV TRABALHADORES, DOS	23.310,00	47,91
024760101	02 11 16 10 05 002	01005	AV TRABALHADORES, DOS	23.310,00	47,91
029165800	03 11 11 26 01 000	00064	R. ANNUNCIATA MINOLI	12.222,00	27,61
029401000	03 11 11 08 01 000	01167	R. VITORIO CICLIATO	22.279,43	25,38
029760100	02 11 03 33 01 000	01075	R. UIRAPURU	20.483,23	40,60
031911500	01 11 11 08 01 001	00504	R. JOAO AMSTALDEN	12.430,66	47,91
031911501	01 11 11 08 01 002	00503	R. JOAO AMSTALDEN	12.430,66	47,91
500485300	04 31 08 05 01 000	00717	R. OURO BRANCO	12.000,00	9,50
500935000	02 21 14 07 01 000	00286	R. LAERTE MAURO	22.721,00	4,06
502700100	02 32 08 00 01 000	00928	R. N	36.163,00	1,73
503607700	02 21 12 02 09 000	00316	AV. HURLINGHAM	132.640,80	10,14
504019600	01 22 09 04 15 000	00168	AL. CAMELIAS, DAS	22.240,00	3,63
504203500	01 22 01 01 09 000	01106	R. UM	81.104,00	2,28
504207400	01 22 05 05 01 000	00551	R. NOVE	123.480,00	2,60
504211500	01 22 02 03 01 000	01053	R. TREZE	46.320,00	2,93
504320200	03 32 02 07 01 000	00871	AL. SANTAREM	13.980,00	9,86
504314300	03 32 11 05 01 000	00766	R. PORTO, DO	770.500,00	3,06
504314400	03 32 14 01 01 000	00766	R. PORTO, DO	152.623,00	4,03
504344500	03 32 10 02 10 000	00871	AL. SANTAREM	13.520,00	9,37
504508500	03 23 05 02 01 000	00491	AL. JACARANDAS, DOS	45.480,00	2,87
504508600	01 21 05 05 01 000	01139	AL. VINHATICOS, DOS	32.560,00	6,32
504522100	03 23 06 03 01 000	00095	AL. ARARAMAS, DAS	116.580,00	4,57
504562000	03 23 09 04 01 000	00621	AL. MOGNOS, DOS	11.400,00	10,56
504600100	03 13 01 03 01 000	00397	V. EZEQUEIEL MANTOANELLI	14.400,00	8,41
504821600	02 23 07 12 01 000	01158	R. Vinte	65.132,80	12,73
504821700	02 23 03 01 01 000	00294	R. DEZOITO	40.052,80	13,14



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$/m ²
505035900	01 21 12 08 01 000	01109	R JOSE FANGER	21.192,20	12,59
505100100	03 33 07 03 01 000	01124	R BERTA K MAGNUSSON	47.021,00	3,94
505199900	03 23 11 02 01 000	00185	R LAZARO TEIXEIRA	23.440,00	4,87
505590100	01 21 08 02 01 000	00117	AV FRANCISCO DE PAULA LEITE	74.403,00	21,39
505708810	01 21 09 06 01 000	00100	AV ARIO BARNABE	41.394,69	25,63
505708900	04 21 13 05 01 000	00530	R JOSE DA SILVA MACIEL	35.777,95	11,32
505717010	04 31 05 06 01 000	00233	R CUSTODIO C. CARNEIRO	30.005,26	7,99
505740540	04 31 01 17 01 000	00569	R LINO LUI	72.104,00	16,27
505740545	04 31 01 12 01 000	00569	R LINO LUI	10.800,00	21,34
505742950	01 32 08 16 01 000	00569	R LINO LUI	32.971,94	6,33
505742960	01 32 12 07 01 000	00569	R LINO LUI	33.588,98	5,58
505750360	01 32 07 24 01 000	00927	R SERAPHIN G. CANDELLO	16.126,91	7,14
505763060	01 21 14 01 07 000	00610	R MARTINHO LUTERO	56.746,00	3,69
505779170	01 21 13 22 01 000	00569	R LINO LUI	30.301,44	15,17
505935500	01 42 09 01 01 000	00555	R K	44.076,89	3,03
506009000	01 21 05 08 01 000	00352	R GUERINO LUI	30.330,94	2,14
506316900	01 12 02 01 01 000	00258	R LEOPOLDO II KRHEMBUHL	15.290,62	5,14
506605100	03 63 03 03 01 000	00329	R DOIS	19.695,77	2,13
506605300	03 53 15 02 01 000	00898	R SEIS	17.638,24	2,23
506605400	03 53 15 01 01 000	01081	ET MUNICIPAL INDAIA-CABREUVA (ID7368)23.727,97	2,03	
506799810	01 22 11 11 21 000	00182	R CARLOS ALBERTO GARCIA	13.506,22	12,33
508000100	02 23 05 03 01 000	00873	ET MUNICIPAL DO SAPEZAL	32.990,00	3,63
508000150	02 23 05 03 02 000	00873	ET MUNICIPAL DO SAPEZAL	39.610,00	3,49
508353500	04 21 09 06 02 000	00281	R AURORA SCODRO GROFF	31.717,17	15,97
510600300	02 12 15 14 01 000	01128	AV VARGAS, PRES.	21.025,18	30,86



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$ /m ²
SI0700100	04 11 11 15 01 000	00507	R JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	112.818,80	16,33
SI0900100	02 12 10 03 01 000	01322	ET 1D T - 357	42.936,42	15,50
SI1000100	04 22 10 03 01 000	00071	R ANTONIO CANTELI	156.000,00	1,78
600207800	03 13 13 01 01 000	00197	V EZEQUIEL MANTOANELLI	161.511,25	7,63
600207900	03 12 12 04 01 000	00197	V EZEQUIEL MANTOANELLI	161.511,25	7,63
600208000	03 12 16 03 01 000	00197	V EZEQUIEL MANTOANELLI	18.667,22	13,13
600215500	03 22 03 02 15 001	01200	R JOAQUIM P. ALVARENGA	10.760,01	13,20
600215501	03 22 03 02 15 004	01200	R JOAQUIM P. ALVARENGA	10.760,01	13,20
600215502	03 22 03 02 15 002	01200	R JOAQUIM P. ALVARENGA	11.673,93	13,20
600215503	03 22 03 02 15 003	01200	R JOAQUIM P. ALVARENGA	10.760,01	13,20
600255200	03 12 15 02 03 000	01200	R JOAQUIM P. ALVARENGA	45.368,93	8,20
600260100	03 12 13 01 01 000	00918	R SEM DENOMINACAO	10.107,27	3,28
600260300	03 12 09 02 01 000	01294	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG.- M. NORTE	11.296,56	16,37
600261000	03 12 09 03 01 000	01294	RD ERMENIO O. PENTEADO, ENG.- M. NORTE	24.142,00	18,27
600272000	03 12 07 02 01 001	00075	AV ANTONIO ESTANISLAU AMARAL, CEL	43.870,61	13,48
600273000	03 12 07 02 04 001	00075	AV ANTONIO ESTANISLAU AMARAL, CEL	40.131,00	13,48
600273001	03 12 07 02 01 002	00075	AV ANTONIO ESTANISLAU AMARAL, CEL	40.131,00	13,48
600273002	03 12 07 02 04 003	00075	AV ANTONIO ESTANISLAU AMARAL, CEL	40.131,00	13,48
600275600	03 11 12 05 04 000	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	22.500,00	12,99
600275650	03 11 12 05 03 000	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	30.961,46	11,62
600275700	03 11 12 05 02 001	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	77.223,50	9,38
600275701	03 11 12 05 02 002	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	77.223,50	9,38
600275900	03 11 11 25 01 000	01167	R VITORIO CICILIATO	11.993,34	33,26
600276120	03 12 09 01 06 001	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	13,78
600276121	03 12 09 01 06 002	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	13,78
600276122	03 12 09 01 06 003	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	13.382,03	13,78



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (MP)	Vr. BÁSICO R\$ /m²
600276600	03 11 12 05 06 000	01206	ET MUNICIPAL PEDRO VIRILLO	43.106,00	10,50
600280300	03 12 06 01 09 000	00116	R BENTO PACHECO, PE.	10.846,00	17,95
600280400	03 12 06 01 01 000	00125	AV INDAIATUBA, VISC. DE	75.620,00	32,82
600280500	03 12 06 01 07 000	00083	RD ERMENIO DE O PENTEADO, ENG. 14 J08,27		23,82
600285100	03 12 02 17 01 000	00201	R CHILE	10.568,34	33,13
600285500	03 12 02 16 01 000	00175	AV INDAIATUBA, VISC. DE	45.851,76	30,50
600285600	03 12 02 16 02 000	01205	RD ERMENIO O. P., ENG. - M. SUL	13.675,81	23,14
600285900	03 12 03 08 01 001	01205	RD ERMENIO O. P, ENG. - M. SUL	43.480,78	17,19
600285901	03 12 03 08 01 002	01205	RD ERMENIO O. P, ENG. - M. SUL	43.480,78	17,19
600285902	03 12 03 08 01 003	01205	RD ERMENIO O. P, ENG. - M. SUL	43.480,78	17,19
600285903	03 12 03 08 01 004	01205	RD ERMENIO O. P, ENG. - M. SUL	43.480,78	17,19
600286500	02 12 15 13 01 000	01203	RD ERMENIO O. P, ENG - M. SUL	12.416,18	23,14
600300500	03 21 09 02 03 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	11.386,49	12,67
600300550	03 21 09 02 02 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	13.297,67	11,83
600300600	03 21 09 02 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	23.685,19	9,17
600300700	03 21 16 01 02 000	01204	RD ERMENIO O. P, ENG - M. NORTE	121.399,34	11,18
600300800	04 21 16 04 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	89.984,27	9,69
600300900	04 21 08 05 01 000	00106	AL FILTROS MANN	120.440,47	11,18
600301100	04 32 13 01 01 001	00983	RD ERMENIO DE O. P., ENG	176.906,22	7,23
600301101	04 32 13 01 01 002	00983	RD ERMENIO DE O. P., ENG	176.906,22	7,23
600301220	04 32 13 03 01 000	00627	ET MUNICIPAL JOSE RURIM	73.794,66	5,86
600301240	04 32 13 04 01 000	01279	R MOISES VALEZIN	36.300,00	3,93
600301260	04 32 13 02 01 000	01279	R MOISES VALEZIN	24.200,00	6,90
600301300	04 42 01 01 01 000	00983	RD ERMENIO DE O. P., ENG	23.206,53	12,18
600301350	04 42 01 01 02 000	00983	RD ERMENIO DE O. P., ENG	23.708,48	12,18



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vlr. BÁSICO R\$ / m ²
600301400	04 42 01 02 01 000	00627	ET MUNICIPAL JOSE RUBIM	45.000,00	6,74
600301500	03 21 09 03 01 000	01294	RD ERMENIO O P., ENG.- M. NORTE	30.595,67	14,22
600301900	03 21 09 01 01 000	01291	RD ERMENIO O. P., ENG.- M. NORTE	270.542,85	10,13
600302000	04 32 11 02 02 000	00981	RD ERMENIO DE O. P., ENG	30.400,60	9,48
600302100	01 21 08 05 02 001	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302101	04 21 08 04 02 002	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302102	01 21 08 05 02 003	00106	AL FILTROS MANN	24.200,00	17,46
600302200	03 21 13 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	26.089,00	9,17
600302400	01 42 03 01 01 010	00482	RD SP 73	121.000,00	5,12
600302800	04 32 11 02 01 000	00227	ET GENERAL MOTORS	26.315,00	8,79
600302900	02 13 09 03 01 000	01191	RD ERMENIO O. P., ENG.- M. NORTE	12.240,00	16,76
600303000	03 21 06 01 01 000	00093	RD ERMENIO DE O. P., ENG.	340.233,19	9,86
600303700	04 21 01 01 01 000	00507	R JOAO C DE OLIVEIRA JR., SOLD.	122.840,69	3,64
600304200	04 21 12 03 01 000	00106	AL FILTROS MANN	139.844,54	11,18
600304300	01 32 15 01 01 000	01351	ET MUNICIPAL IDT - 372	14.345,54	10,27
600304400	01 21 14 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	33.103,13	8,71
600304500	01 31 01 01 01 000	00180	ET CAPOVILLA, DO	23.626,50	9,74
600304800	04 32 16 01 01 000	00982	RD SP 73	18.611,89	9,89
600305000	01 42 02 01 01 000	00983	RD ERMENIO DE O. P., ENG.	10.524,28	15,84
600306500	04 42 05 01 02 000	00982	RD SP 73	354.106,14	1,79
600307000	03 41 01 01 01 000	01083	ET MUNICIPAL INDAIA-CABREUVA (IDT368) 33.706,00	1,35	
600307500	04 41 04 01 01 000	01083	ET MUNICIPAL INDAIA-CABREUVA (IDT368) 33.706,00	1,43	
600310100	04 21 02 08 01 000	00507	R JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	14.554,00	15,41
600310200	04 21 02 08 02 001	00507	R JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	11.113,64	17,42
600310201	04 21 02 08 02 002	00507	R JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	11.113,64	17,42
600311000	04 21 02 07 01 000	00507	R JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	59.083,52	6,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	Vr. BÁSICO R\$/m²
600312500	04 12 15 01 01 000	00507	R. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JR., SOLD.	48.400,00	2,93
600314500	04 21 05 11 01 000	00507	R. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JR., SOLD.	85.770,06	3,42
600315000	04 21 01 02 01 000	00507	R. JOAO C. DE OLIVEIRA JR., SOLD.	174.261,16	3,77
600315500	04 21 05 10 01 000	01296	ET CAMINHO DE SERVIDAO P/ ET DO BURU	96.708,28	3,69
600315800	04 21 01 02 02 000	00507	R. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JR., SOLD.	15.049,39	6,34
600316000	04 22 01 08 01 000	00507	R. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JR., SOLD.	126.641,75	2,34
600317000	03 21 05 01 01 000	00983	RD ERMINIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG.	42.680,00	13,17
600320000	04 32 15 02 01 000	00982	RD SP 73	18.675,00	9,46
600320500	04 42 02 02 01 000	00982	RD SP 73	23.639,21	8,93
600321000	04 32 13 05 01 000	01279	R. MOISES VALEZIN	20.000,00	7,31
600321800	04 12 07 01 01 000	01175	R. HERMINIO STEFFEN	343.746,40	1,31
600322500	04 71 06 01 01 000	01260	AV. MARGINAL DIREITA	517.093,40	10,80
600325000	04 11 06 01 99.000	01369	AV. MARGINAL DIREITA	517.093,40	10,80
600330000	01 32 14 01 01 000	01295	RD ERMINIO O. PENTEADO, ENG - M. SUL	***.***.***	3,40
600350300	04 32 05 02 01 000	00922	ET GENERAL MOTORS	27.079,60	6,88
600350700	04 32 05 02 02 000	00922	ET GENERAL MOTORS	10.717,85	9,50
600352000	04 33 08 01 01 000	00922	ET GENERAL MOTORS	154.636,62	4,34
600400500	01 11 07 02 07 001	00060	R. ANGELO PETRILLI	16.345,20	41,48
600400501	01 11 07 02 07 002	00060	R. ANGELO PETRILLI	16.345,20	41,48
600400800	01 11 07 01 02 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	18.453,00	27,09
600400801	01 11 07 01 02 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	18.453,00	27,09
600400900	01 11 07 01 03 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	17.785,00	28,10
600400901	01 11 07 01 03 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	17.785,00	28,10
600401000	01 11 07 01 04 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	17.584,00	33,26
600401500	01 11 07 01 06 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99
600401501	01 11 07 01 06 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

CADASTRO	INSCR CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M ²)	Vr. BÁSICO R\$/m ²
600401502	01 11 07 01 06 003	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	37.990,19	21,99
600401700	01 11 07 03 01 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	18.333,69	27,09
600402000	01 11 07 01 08 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	13.829,00	31,06
600402500	01 11 07 01 07 001	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	14.151,00	29,42
600402501	01 11 07 01 07 002	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	14.151,00	29,42
600403000	01 21 11 03 01 000	01190	RD. CYRIACO S. PIRES, CON.	11.508,94	8,98
600403500	01 11 02 01 99 000	01208	AL. JOSE AMSTALDEN	98.780,00	13,03
600403550	01 11 01 01 01 000	01194	R. SETE	121.311,27	14,04
600502000	02 24 11 91 01 000	00870	RD. LIX DA CUNHA	66.394,02	1,12
600503000	02 23 16 01 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	25.320,03	12,90
600506000	02 23 16 02 01 001	01201	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. NORTE	24.800,00	13,80
600506001	02 23 16 02 01 002	01201	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. NORTE	24.800,00	13,80
600506002	02 23 16 02 01 003	01201	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. NORTE	24.800,00	13,80
600506500	02 23 16 01 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	46.000,00	7,22
600510100	02 33 09 05 01 000	00109	ET. FOQUETIRO, DO	16.930,00	2,80
600511100	02 33 09 13 01 000	00109	ET. FOQUETIRO, DO	13.000,00	2,96
600512000	02 22 08 02 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	290.400,00	3,18
600512500	02 23 05 04 01 000	00873	ET. MUNICIPAL DO SAPEZAL	232.538,00	3,30
600514000	02 24 10 01 01 000	00983	RD. ERMENIO DE OLIVEIRA P., ENG.	91.938,63	9,43
600515000	02 34 14 01 01 600	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	15.000,00	4,20
600517000	02 24 02 01 02 001	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	36.063,73	3,16
600517001	02 24 02 01 02 002	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	36.063,73	3,16
600517002	02 24 02 01 02 003	01211	AL. ANTONIO AMBIEL	36.063,73	3,16
600520000	02 13 06 01 01 000	01295	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. SUL	65.564,60	10,30
600521000	02 13 06 02 01 000	01295	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. SUL	17.615,00	13,16
600521500	02 13 06 02 02 000	01295	RD. ERMENIO O. P., ENG. - M. SUL	19.673,00	14,62



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Planta de Valores Genéricos – Relação de Valores Básicos de Glebas – Art. 2º

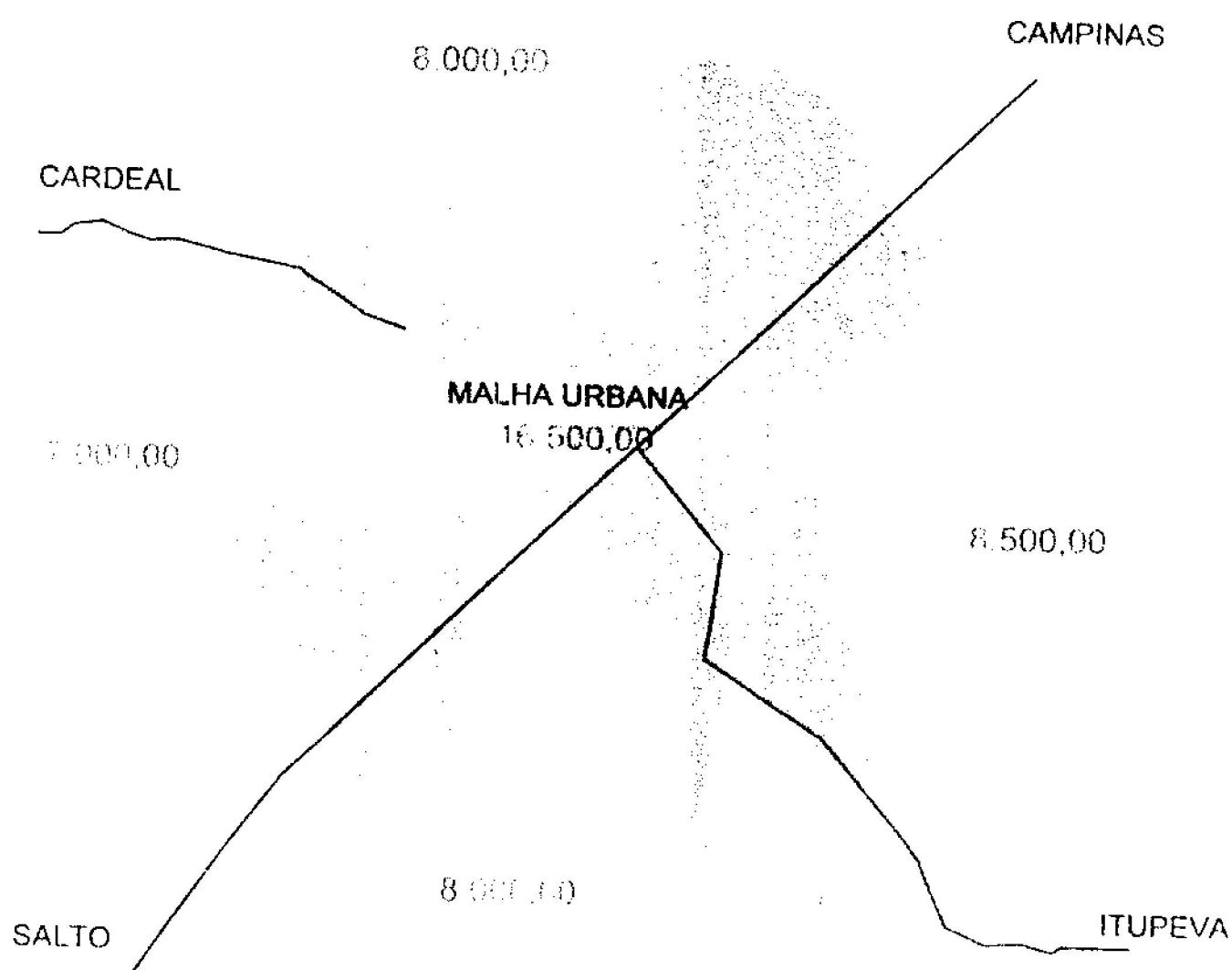
CADASTRO	INSCRI CADASTRAL	COD	LOGRADOURO	ÁREA (M²)	Vlr. BÁSICO R\$/m²
600700300	01 41 16 01 01 000	00390	ET MUNICIPAL	13.204,07	1,48
600700350	01 41 16 01 02 000	00390	ET MUNICIPAL	13.204,07	1,48
600700700	02 13 09 03 02 000	01294	RD ERMENIO O. P., ENG - M. NORTE	13.478,36	16,76
600705000	02 13 02 02 01 000	01081	ET MUNICIPAL	10.754,22	3,28
600705500	02 13 02 02 02 000	01081	ET MUNICIPAL	11.347,19	3,28
600709500	02 21 01 01 01 000	01005	ET MUNICIPAL DO MIRIM	24.200,00	2,44
600710500	02 22 07 01 01 000	00391	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG.	82.677,00	6,36
600710800	02 22 07 01 02 000	00391	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG.	38.931,74	8,03
600711000	02 32 14 02 01 000	00151	ET PORTEIRA DE FERRO	14.177,35	1,48
600712000	02 32 14 06 01 000	01347	TV PORTEIRA DE FERRO	26.300,00	1,53
600714000	02 22 10 01 01 000	00761	ET PORTEIRA DE FERRO	163.200,00	3,66
600715000	02 22 10 02 01 000	00191	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	882.680,00	4,30
600716000	02 21 16 02 01 000	00191	RD PAULO DE T. S. MARTINS, ENG	255.328,56	1,20
600800100	01 21 03 01 01 000	00171	ET CAMINHO DE SERVIDAO DA GL 6 16.143,72		1,37
600820000	01 21 12 12 12 000	01305	ET MUNICIPAL DO MIRIM	31.000,00	6,71
600821500	01 21 12 14 01 000	00849	R RICHERI DELBONI	68.455,94	7,27
600826000	01 11 04 01 00 000	00113	R KIKUO INAMISHI	121.000,00	24,18
601101000	01 12 04 01 01 000	05691	RD JOAO CECCON	379.319,00	2,98
601102500	01 13 12 01 02 000	01331	ET CAMINHO DE SERVIDAO (BAIR SALTINHO) 0.623,22		1,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

IMÓVEIS RURAIS



Valores em Reais/Ha. - Dezembro/2000.